



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CF**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**

Aos *vinte e três* dias do mês de *fevereiro* de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto, sob a presidência do senhor Jader Serrão da Silva e a presença dos (das) Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Maria do Perpétuo Socorro Moura Pinho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir:

**ABERTURA**

O presidente iniciou à sessão efetuando a leitura da ata 321º da reunião extraordinária, realizada no dia dezanove de fevereiro, aprovada à unanimidade.

**DELIBERAÇÕES/ASSUNTOS TRATADOS**

Ato contínuo, os conselheiros efetuaram a apreciação do relatório de arrecadação 001/2021, que considerando a competência de janeiro de 2021, o Instituto de Previdência, com base na conferência dos extratos bancários e boletins de arrecadação competentes ao mês de referência, identificou o montante arrecadado de R\$ 37.221.387,62, correspondente à soma dos fundos Financeiro, Previdenciário e Militar. Sendo observado que esse montante refere-se às contribuições previdenciárias dos órgãos, pagamento de contribuições facultativas, parcelamento de segurados e parcelamento da Universidade Estadual de Roraima. Ao examinar as arrecadações individualizadas, identificaram diferenças nos seguintes órgãos: Ministério Público de Contas – diferença de R\$ 7.801,68 e Ministério Público Estadual – diferença de R\$ 61.539,14. Foi observado, ainda, que a UERR permanece com situação inadimplente, sem o repasse dos segurados, nos meses de junho a dezembro de dois mil e vinte, bem como sem o repasse da parte patronal, encontrando-se na condição de parcelado nos meses de janeiro a setembro de dois mil e vinte. Não obstante, até a presente data, não fora apresentado o termo de parcelamento devidamente assinado. Dessarte, os conselheiros deliberaram em reiterar ofício de solicitação do instrumento de parcelamento firmado entre IPER e UERR com as devidas assinaturas pelas partes responsáveis. Em suma, os débitos referentes ao ano de dois mil e vinte somam um montante de R\$ 3.079.523,41 da UERR; R\$ 399,22 da SEJUC; R\$ 6.132,17 da SEED; R\$ 7.801,68 do MPC e R\$ 61.539,14 do MPE.

**REGISTROS**

Registra-se ausência da conselheira Josinéia Mendes Geremias Dias, em razão de acompanhamento médico familiar, e reunião extraordinária para vinte e cinco de fevereiro.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais membros presentes.

### **JADER SERRÃO DA SILVA**

Conselheiro – Presidente  
Representante do Governo do Estado de Roraima

### **CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

### **JARDEL SOUZA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

### **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

### **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

### **KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN**

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Moura, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/03/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 01/03/2021, às 10:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 02/03/2021, às 08:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/03/2021, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/03/2021, às 21:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Souza Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 03/03/2021, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1469039** e o código CRC **C3BA7B31**.

---

---

15301.001323/2020.55

1469039v15